



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 358

Declara Ponto Facultativo o dia 02 de novembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é consagrado aos mortos, ocasião em que tradicionalmente os amigos e familiares dos falecidos lhes prestam homenagens,

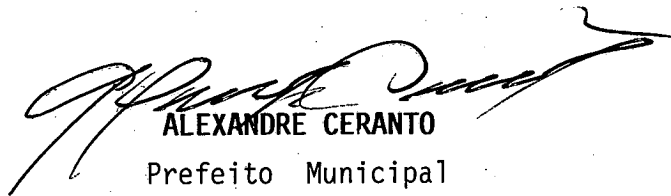
DECRETA :

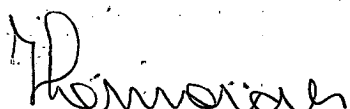
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 02 de novembro do fluente ano, em respeito à comemoração do dia de Finados.

Parágrafo Único.-Nesse dia, não haverá expediente de trabalho nos órgãos Públicos Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

DECRETO Nº 000

Declarar extinto o contrato nº 000 de 15 de novembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URAQUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é considerado um feriado legal em todo o Brasil e, portanto, não há prestação de serviços públicos nesse dia;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o contrato nº 000 de 15 de novembro de 1989, em razão de não ter sido cumprido o prazo de validade estabelecido no contrato, bem como a falta de prestação dos serviços contratados, por não haver sido assinado o contrato pelo contratado em 15 de novembro de 1989.

ALEXANDRE COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.497 de 31/10/89
DIA 31 DE OUTUBRO DE 1989